

**ATA DA VIGÉSIMA QUARTA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA QUARTA
SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA NONA LEGISLATURA DA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA.**

Aos oito dias do mês de maio do ano dois mil e dezoito, às dezoito horas e treze minutos, reuniu-se a Assembleia Legislativa do Estado, extraordinariamente, sob a Presidência dos Senhores Deputados Ezequiel Júnior - 2º Vice-Presidente e Jesuíno Boabaid; Secretariada pelo Senhor Deputado Alex Redano - 2º Secretário; com as presenças dos Senhores Deputados Adelino Follador, Airton Gurgacz, Alex Redano, Anderson do Singeperon, Cleiton Roque, Edson Martins, Ezequiel Júnior, Jean Oliveira, Jesuíno Boabaid, Laerte Gomes, Lazinho da Fetagro, Lebrão, Léo Moraes, Luizinho Goebel, Saulo Moreira, Só na Bença e da Senhora Deputada Rosângela Donadon; e ausências dos Senhores Deputados Aélcio da TV, Dr. Neidson, Geraldo da Rondônia, Hermínio Coelho, Marcelino Tenório, Maurão de Carvalho e Ribamar Araújo. Havendo número regimental o Senhor Presidente declarou aberta a sessão. A ata da sessão extraordinária anterior foi dada por lida e aprovada e o Senhor Presidente determinou a publicação no Diário Oficial da Assembleia Legislativa. Passando-se à **ORDEM DO DIA**, foram aprovados em segunda discussão e votação, pelo processo de votação simbólica, por maioria de votos: Projetos de Lei de autoria do Poder Executivo: nº 874/18 - M 019 que "Altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 4172, de 7 de novembro de 2017 que 'Cria o Programa de Gestão Financeira nas Unidades

Integradas da Segurança Pública - PROGES/UNISP, e dá outras providências’’; nº 897/18 - M 44 que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por superávit financeiro, até o montante de R\$ 4.285.495,90, em favor das unidades orçamentárias: Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS e Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS”; nº 909/18 - M 58 que “Autoriza o Poder Executivo a abrir suplementar por superávit financeiro, até o montante de R\$ 1.662.100,00, em favor da unidade orçamentária: Agência de Defesa Sanitária Agrossilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON”; Projeto de Lei nº 933/18 - M 79 que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por superávit financeiro, até o montante de R\$ 324.501,68, em favor das unidades orçamentárias: Fundação de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia - FAPERO e Fundo Estadual de Prevenção, Fiscalização e Repressão de Entorpecentes - FESPREN”; Projeto de Lei nº 947/18 - M 85 que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por superávit financeiro, até o montante de R\$ 10.214.290,40, em favor da unidade orçamentária: Fundo de Investimento e Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia - FIDER”; Projeto de Lei nº 948/18 - M 86 que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por excesso de arrecadação, até o montante de R\$ 17.069.627,10, em favor da unidade orçamentária:

Fundo Penitenciário - FUPEN"; Projeto de Lei nº 949/18 - M 88 que "Acrescenta Seção II-A - Da Readaptação Militar Estadual - ao Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, que Dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências"; Projeto de Lei nº 953/18 - M 96 que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por excesso de arrecadação, até o montante de R\$ 1.930.500,00, em favor da unidade orçamentária: Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL". Nada mais havendo a tratar, e antes de encerrar esta sessão, o Senhor Presidente convocou Sessão Ordinária para o dia 09 de maio, no horário regimental, às 09:00 horas. Para constar, o Secretário da sessão determinou a lavratura desta ata, que após lida e aprovada será devidamente assinada pelo Presidente e Secretários da sessão. Plenário das Deliberações, às dezoito horas e cinquenta e dois minutos do dia oito de maio do ano dois mil e dezoito.